

Barbosa sinaliza avanço do reenquadramento e do PL 319/07

O processo do reenquadramento encontra-se na assessoria jurídica do STF, em fase final de análise, e tem a "simpatia" do ministro Joaquim Barbosa, que na segunda-feira recebeu Coordenadores da Fenajufe em audiência. O assunto entrou na pauta porque o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou o reenquadramento para todos os servidores do MPU, e agora a luta é para que a decisão se estenda aos servidores do Judiciário.

Respectivamente, para os servidores do MPU e do Poder Judiciário da União, as Leis 12.773 e 12.774, de 2012, reduziram os padrões das carreiras de 15 para 13 níveis, reunindo os antigos padrões A1, A2 e A3 em um novo padrão A1. Isso prejudicou servidores, e a Plenária da Fenajufe, realizada no final de semana passado, aprovou a defesa da manutenção dos servidores no mesmo padrão e classe que se encontravam antes das referidas leis, sem redução de níveis em dois padrões, evitando violação do princípio da

isonomia, visto que a redução em dois níveis para os servidores vai fazer com que os mais antigos fiquem 14 anos para atingir o final de carreira enquanto aqueles que tomarem posse depois dessas leis chegam ao final de carreira em 12 anos.

PAUTA EMERGENCIAL

Na reunião com o ministro, a Fenajufe argumentou que a defasagem salarial da categoria se aproxima dos 50%, de 2006 a 2013, acarretando dificuldades e endividamento.

Joaquim Barbosa também ouviu cobrança sobre a antecipação da GAJ e a aplicação da data base. Ele disse que entende as dificuldades, pois assina as exonerações todos os dias, e informou que a pauta emergencial está na direção geral, com Miguel Fonseca, para estudos mais aprofundados. Sobre a data base, o presidente disse que não poderia se manifestar porque há um Recurso Extraordinário tramitando no STF (RE 565.089/sp), cujo relator, ministro Marco Aurélio de Mello, votou

favoravelmente e que está à espera para ser incluído em pauta de votação. Segundo Barbosa, existe um rito nas pautas, que são por temas, e assim que forem pautados processos referentes ao funcionalismo público, o recurso, estando pronto, deverá entrar em pauta.

Outra reivindicação com sinalização de avanço é o PL 319/07, que institui o adicional de qualificação para os técnicos com formação superior. A definição de recursos ainda para 2014 está sendo negociada pelo STF diretamente com a Secretaria de Orçamento Federal, na pessoa da secretária Célia Corrêa. Além disso, o STF encaminhou ofício à presidenta Dilma Rousseff para inclusão dos valores no anexo V da LOA de 2014.

A Fenajufe também destacou a importância da formação de mesa de negociação, já tratada na reunião anterior com Joaquim Barbosa, e o presidente informou que aguardaria a posse dos novos conselheiros do CNJ, nesta terça-feira (27/08), para tratar do assunto. Enquanto isso, designou o diretor

HOJE, Assembleia Geral

- ÀS 13H30, NO TRE, COM A SEGUINTE PAUTA:

informes, Plano de Lutas pela antecipação da GAJ, pelo reenquadramento, reposição anual, revogação da Reforma da Previdência e participação da categoria no dia Nacional de Paralisação, em 30 de agosto.

geral, Miguel Fonseca, como interlocutor do STF junto à Fenajufe.

Em relação à isonomia dos chefes de cartórios eleitorais do interior e da capital, que está sobrestado no CNJ, o pleito foi no sentido da remessa do projeto pelo TSE diretamente ao Congresso

Nacional, ficando pendente o parecer do CNJ. Como a próxima sessão do CNJ está prevista somente para setembro, esta solicitação tem o intuito de garantir que os parlamentares recebam o projeto antes do dia 31 de agosto, quando termina o prazo para que ele

possa entrar na Lei Orçamentária de 2014. Ao fim da audiência, Joaquim Barbosa confirmou que enviará convite para a Fenajufe participar do VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que será realizado em novembro, em Belém (PA).

"Lotação-padrão" define parâmetros incompatíveis com realidade das Varas

A Resolução 63, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da JT de primeiro e segundo grau, produz efeitos cada vez mais visíveis e negativos na JT em SC. Um exemplo é o que ocorre na Central de Mandados em Florianópolis, onde Oficiais de Justiça enfrentam situação de "empréstimo compulsório" de sua função para Varas onde falta Oficial de Justiça por causa de férias, licença médica ou lotação insuficiente.

No dia 16 de agosto, uma servidora foi informada, por e-mail, de que deveria se apresentar em outra Vara, fora da Capital, no dia 20 para lá trabalhar durante 10 dias. O motivo é que aquela Vara ficou sem OJs porque uma colega estava com férias e viagem antecipadamente marcadas e o outro servidor na função foi afastado por licença médica. Nesse tipo de situação, Florianópolis virou "fornecedora" de Oficiais de Justiça, sob a premissa equivocada, base-

ada na ideia de lotação-padrão, de que a Capital tem superávit de servidores nesta função.

A Resolução 63 diz que as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até mil processos por ano poderão contar com até dois Oficiais de Justiça, e as que recebam acima de mil processos poderão contar com até três, "ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho".

O parágrafo único dizia que as Centrais de Mandados poderiam contar com um servidor para cada mil processos recebidos pelas Varas do Trabalho a que dão suporte. Posteriormente, graças às reivindicações dos OJs, esse parágrafo foi modificado na Resolução 63. O parágrafo único modificado diz que, desde que devidamente justifica-

do, competirá a cada tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de Oficiais de Justiça para atender a demanda das jurisdições a que dão suporte. Isso ao menos permite autonomia em relação a ideia de lotação-padrão, mas a Portaria 284/2010 do TRT-SC não contemplou a mudança. A realidade em SC é pior do que em outros Estados, porque aqui nem sequer foi aberta essa possibilidade de negociação permitida pelo novo parágrafo.

Atualmente, a Ceman do Fórum Trabalhista da Capital, que tinha três Oficiais de Justiça por Vara, passou a ter dois. São, no total, 17 OJs, sendo que um deles está em licença médica e outro também irá se afastar. O problema é que a lotação-padrão não leva em conta situações concretas nas Varas, que ficam desfalcadas porque o cálculo deixa de prever férias e licenças médicas, além de aposentadorias.

Superávit só existe nos cálculos

Outro problema é que a lotação-padrão, no caso dos OJs, ignora o que está no artigo 721 da CLT, segundo o qual cabe a esses servidores a realização dos atos decorrentes da execução dos julgados, sendo que a Resolução 63 baseia os cálculos na entrada de processos/ano, e não nas execuções. Com isso, a Ceman da Capital, por exemplo, é considerada superavitária por ter 17 OJs, 10 a mais do que os 7 se fosse levada em conta a lotação-padrão da Resolução 63.

O efeito da pressão pela lotação-padrão também pode ser visto em Criciúma. Lá havia 8 servidores e 4 Varas. Pela Resolução 63, seriam necessários 4. Dos 8, 1 servidor se apo-

sentou e outro mudou a lotação. Agora há 6, sendo que o Fórum local já está pedindo servidores, mas, com base na Resolução 63, as solicitações são negadas.

Esse tipo de fórmula, alheia à realidade, também ignora as peculiaridades de cada Vara, como o tempo de deslocamento do servidor, que é diferenciado. Há Varas que abrangem vários municípios, outras são menores, e esse fator pode levar a mais ou menos diligências no dia. A implantação do PJe-JT igualmente está modificando rotinas, com os Oficiais de Justiça também enfrentando problemas como a geração ineficiente de estatísticas.

É nesse cenário que a Ceman da

Capital virou "fornecedora" de OJs para outros municípios para lotação provisória. Essa movimentação era debatida com os colegas e viabilizada através da Coordenadoria Estadual de Execução de Mandados, que foi extinta. Agora, a escolha para as substituições ocorre sem critérios claros, levando a casos como o da colega que foi intimada a se apresentar para o trabalho em Vara fora da Capital. Esse tipo de procedimento não leva em conta a série de problemas que isso provoca, afetando a rotina do servidor, como se ele não tivesse vida pessoal. É mais uma amostra de que Resolução 63 e PJe-JT, da forma como estão, são incompatíveis com a boa prestação jurisdicional.